



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

LEI Nº 687/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar, na fonte de recurso 068, no valor de R\$ 1.690.456,64 (Um milhão, seiscentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

01. LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.001. CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01. Legislativa
01.001.01.031 Ação Legislativa
01.001.01.031.0001 Programa de Atuação Legislativa da Câmara de Vereadores
01.001.01.031.0001.1.001 Construção da Câmara Municipal de Sabáudia
01.001.01.031.0001.1.001.4.4.90.51.00.00. **(68) OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$**
1.690.456,64

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro, na forma do disposto pelo Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 09 dias de março de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-